# EMENDA Nº 7 DE 15 DE JUNHO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 291 /2016
CM-PALMITAL 15/06/2016

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 29/2016 que altera dispositivo da Lei Nº 2.081 de 20 de maio de 2016.

O § 3º do Art. 2º do Projeto de Lei em referência passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º A Imprensa Oficial do Município editará o SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, em qualquer dia da semana, podendo as edições serem alternadas entre as semanas, com intervalo não superior a 15 (quinze) dias entre as edições".

O Art. 5º do Projeto de Lei em referência passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O formato será definido pelo editor responsável, devendo todos os textos estarem na horizontal, facilitando a leitura e com boa qualidade de digitalização".

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de junho de 2016.

**ANTONIO ALEXANDRE BATISTA**
**Vereador**

# EMENDA Nº 7 DE 15 DE JUNHO DE 2016

(Do Vereador ANTONIO ALEXANDRE BATISTA – Pastor Alexandre)

## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto esta Emenda para ser apreciado por Vossas Excelências, versando sobre a alteração no Projeto de Lei Nº 29 de 20 de maio de 2016.

O propósito central está em melhorar a diagramação e compreensão, tornando menos complicado a leitura do mesmo.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de junho de 2016.

**ANTONIO ALEXANDRE BATISTA**
**Vereador**